

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DOS
PALMARES
NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2018

Dispõe sobre a convocação dos servidores da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares (AMDESTRAN) que foram afastados por força do Decreto Municipal nº 058/2017, em atendimento à liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000020-44.2018.8.17.3030, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a decisão judicial prolatada pelo Meritíssimo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares, Estado de Pernambuco, nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0000020-44.2018.8.17.3030, impetrado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta dos Palmares (SINSEMPAL), contra ato do Prefeito do Município, suspendendo parcialmente os efeitos do Decreto Municipal nº 058/2017, de 18/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 20/12/2017, que dispõe sobre a anulação dos Concursos Públicos nº 01/2014 e 02/2014, para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito – AMDESTRAN – e dos cargos de níveis superior, médio e técnico no âmbito do Poder Executivo do Município dos Palmares, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os servidores da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares (AMDESTRAN) que foram afastados por força do Decreto Municipal nº 058/2017, de 18/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 20/12/2017, para retornar imediatamente ao exercício dos seus cargos, sob pena de anotação de falta ao serviço.

Art. 2º. Da presente Portaria dê-se conhecimento ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares, Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Fica determinado à Presidência da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares (AMDESTRAN), as providências de praxe em relação aos servidores ora convocados, mormente o restabelecimento ao estado anterior ao afastamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares